



S. 9

191

Inscrição

022/2020

Serviços Médicos

Franco Della Torre

PC

Portal

Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 094 / 2020

DATA 13/4/20



FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 14/12/1999, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000;

Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, Resolve, na melhor forma de direito e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterado o nome empresarial, que passa ser: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI.

CLÁUSULA 2ª – Fica alterado o objeto social da sociedade para: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª – Ficam alteradas as informações do titular FRANCO DELLA TORRE, que passa a ser: brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000.

CLÁUSULA 4ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos atos primitivos e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI ²

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373



FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome empresarial CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos / PR – CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli caberá ao empresário titular FRANCO DELLA TORRE com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular. Os lucros auferidos durante o exercício social poderão ser distribuídos a qualquer tempo e em conformidade com balanço de resultado econômico especialmente elaborado.

CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos / PR, 06 de janeiro de 2020.



FRANCO DELLA TORRE

FRANCO DELLA TORRE – Titular/Administrador



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

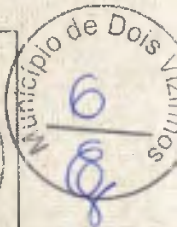


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.200.197/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUERO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NUMERO 632	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCO_FDT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9800-9073/ (46) 8402-7481
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 14:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 1520

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 37891/2012 de 10/04/2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 15.200.197/0001-80

Inscrição: 82988

Localização:

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000
Dois Vizinhos - PR

Atividades:

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 10/04/2012

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 29/05/2012

Observações:

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encorramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

30/01/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: .

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI
CNPJ: 15.200.197/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:07 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: 9FF3.D578.A4BB.C461

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021492196-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.200.197/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 03 de Fevereiro de 2020 - Valida até:03/05/2020

NEGATIVA Nº: 23715/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHCJ4XX8QQB7	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
82988	15.200.197/0001-80	NAO INFORMADA	1520
ENDEREÇO			
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Aluguel de imóveis próprios, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DEBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA). OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equipiano Publico Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.200.197/0001-80
Razão Social: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIREL
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO / SAO FCO DE ASSIS / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802102037728345

Informação obtida em 06/04/2020 13:43:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Certidão n°: 4851076/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:33:48

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.200.197/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Rua Presidente Castelo Branco, 632

85.660-000 Dois Vizinhos - PR

E-mail: franco_fdt@hotmail.com



ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA



À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632

1- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro que minha empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaro que ela também **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

2- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa sócio administrador no contrato social é o Sr. FRANCO DELLA TORRE, Portador do RG nº 8.891.037-0 e CPF nº 074.106.609-29.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 82988

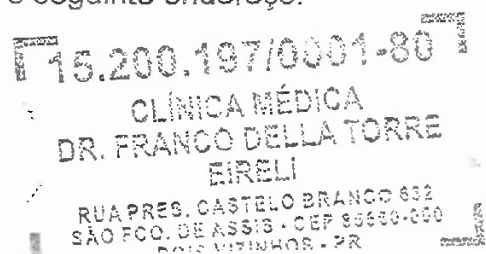
5- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: franco_fdt@hotmail.com

Telefone: (46) 98402 7481





Município de

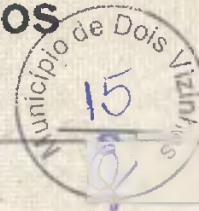
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 011/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos dezessete dias de março de 2020, as 15h e 00m, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público, para fins de prestação de serviços de médicos: Empresa ou entidade prestadora de Serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Estratégia Saúde da Família ESF, com carga horária de 40 horas semanais. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI e constatou que a proponente apresentou a documentação atendendo a todas as exigências do edital. A comissão declara Habilitada e apta ao atendimento do objeto do edital a proponente FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, CLAUDINEI SCHREIBER, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre novo credenciamento no chamamento nº 11.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descrita decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde referente a Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF para trabalhar junto ao Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No chamamento oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do envelope contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 17/03/2020, a comissão verificou a documentação da seguinte empresa

A)FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.200.197/0001-80, credenciando o profissional Franco Della Torre, CRM SC 26.596.

A comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou-as HABILITADAS estando aptas para a prestação do serviço licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 18 de março de 2020.




Kelin Ghizzi
OAB/PR 41.860 - advogada



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 93/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
93	Contratação de Serviço	06/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	190/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local			
	CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE	0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal Nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 93/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita a aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Ds casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:
 CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI
 CNPJ: 15.200.197/0001-80

PROFISSIONAL: FRANCO DELLA TORRE
 CRM: 26596/SC
 CPF: 074106609-29
 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de 17 de março de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	MES	7,50	17 000,00	127.500,00
Total da dotação					127.500,00
TOTAL					127.500,00
TOTAL GERAL					127.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065	127.500,00
Cod 03490 Fonte 00494 3.Fonte 3	127.500,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 93/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA – 13 de abril de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Franco Della Torre, portador do CPF n.º 074.106.609-29 e RG n.º 8.891.037-0:

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME	CNPJ n.º 15.200.197/0001-80
---	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, tomando-se por base o período até 1 de dezembro de 2020, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	7,50	MES	17.000,00	127.500,00
TOTAL						127.500,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.



Município de Dois Vizinhos



Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 1 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03490	08.001.10.301.0007.2065	00494

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual;

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não manter proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.



- a) A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- f) São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- h) A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2020, de 13 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80.

VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2020; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2020; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
257172320

Documento emitido em 15/04/2020 09:18:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10666 | 15/04/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do Diário Oficial do Paraná, no endereço: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios de veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhão municipal, conforme quantidades e especificações do Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 30 de abril de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada no Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lot.
Informações Complementares poderão ser obtidas na administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 166, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de abril de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

31447/2020

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, toma público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL
PRAZO

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO
01
R\$ 310.000,00
90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554 - 1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, das 07:00 às 12:00 horas.

Congonhinhas, 13 de abril de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

31018/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31645/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre EIRELI - ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

capal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e nº 031/2015 firmado com o Ministério Público VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

31647/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clinimed - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 19 de março de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31653/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035-2020

Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN - SAM 41

1. Altera a descrição do item 13.2 do edital.

Onde se lê:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Leia-se:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento será aplicada a manutenção corretiva, ou seja, o transporte do veículo para oficina própria da proponente, neste caso, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2. Comunicamos que a nova data para de Início da Sessão Pública será no dia 29 de abril de 2020 as 10 horas e 00 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31680/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31684/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 016-2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de área de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 8 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31686/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 017-2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção de Pórticos de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas e 30 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31687/2020



DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 30 de abril de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de abril de 2020.

Isabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

31447/2020

e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31647/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clinimed - Clínica do Trabalho, CNPJ nº. 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 19 de março de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31653/2020

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado de Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL
PRAZO

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO
01
R\$ 310.000,00
90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554 - 1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, das 07:00 às 12:00 horas.

Congonhinhas, 13 de abril de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

31018/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN - SAM 41

1. Altera a descrição do item 13.2 do edital.

Onde se lê:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses - , caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Leia-se:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses - , caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento será aplicada a manutenção corretiva, ou seja, o transporte do veículo para oficina própria da proponente, neste caso, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2. Comunicamos que a nova data para de Início da Sessão Pública será no dia 29 de abril de 2020 as 10 horas e 00 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31680/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31684/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de área de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 8 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31686/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e sua alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
257212320

Documento emitido em 15/04/2020 09:19:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv.
Nº 10666 | 15/04/2020 | PAG

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site do Diário Oficial de Ildefonso de São Paulo em: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 017/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção de Pórticos de concreto armado em áreas de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31687/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COMO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Cod328380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: CDNTRATAÇAD DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COMO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Cod328390

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: CDNTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COMO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Cod328350

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESACREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERAS/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Cod328392

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO OELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo

Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328380

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 052/2020 publicado no dia 13 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2088, página 05), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Ata de Registro de Preços	06/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Empresa	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-16.

Leia-se:

Contrato	06/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-16.
Objeto	Aquisição de equipamentos para georacessamento.
Valor	R\$ 48.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328380

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2020

Ata de Registro de Preços	038/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Ata de Registro de Preços	042/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 05.733.097/0001-11

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328380



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Errata referente a Publicação do Edital de Contratos, Termos Aditivos, a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos...

Ata de Registro de Preços nº 061/2020 - Geocenter Comercio dos Equipamentos Opticos Eletronicos...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMENAGIÇÃO Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos...

Em HOMENAGIÇÃO referido procedimento, postea afeto todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

Table with 2 columns: Nome, CPF. Rows include Raul Camilo Isotson and Raul Camilo Isotson.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 058/2020 Desatino nº 16726/2020 - Concurso de Habilitação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento...

Desatino nº 15278/2020 - Concurso de Habilitação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01820/20 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01920/20 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 020/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 021/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 022/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 023/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 025/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2020 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA...

1561/2010 Portaria 1034/2010 e cláusulas constantes no TAC nº 031/2015...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

CLÁUSULAS CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'ESTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 OBJETO Alterar a vigência e o valor contratual...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019 OBJETO Alterar a vigência e o valor contratual...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA DO PERDIDO O'M Mãe do Perpetuo Socorro, Você com suas mãos d'altas, dificuldades da minha vida...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA DA CABEÇA Esmo amil prazado, não vos esqueça, Mãe do céu e Senhora das Almas...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA DA CASCATA Não permitas que a minha pobre criação seja alimentada por males que não pertencem...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incomparavel Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha das Anjes...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incomparavel Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha das Anjes...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incomparavel Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha das Anjes...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incomparavel Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha das Anjes...

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incomparavel Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha das Anjes...

Prefeitura Municipal de Vitorino

Stímulo: Decreto Luto Oficial e 4 outras providências. Juarez Vain, Prefeito Municipal de Vitorino...

DECRETO Nº 4418/2020 Juarez Vain, Prefeito Municipal de Vitorino...

DECRETO Nº 4418/2020 Juarez Vain, Prefeito Municipal de Vitorino...

DECRETO Nº 4418/2020 Juarez Vain, Prefeito Municipal de Vitorino...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE OBRIGADO PÚBLICO...



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	<p>CRENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O</p>
Dotação Orçamentária*	0349008001103010007206500494
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	127.500,00
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **087/2020**

Processo Licitatório nº: **022/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 30 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 094/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.15 e 16).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Franco Della Torre.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli – ME**, com o valor de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte sete mil e quinhentos reais), conforme ato de ratificação nº 022/2020 de 13 de abril de 2020.

A licitação deverá foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 15 de abril de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 14 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS e no dia 15 de abril de 2020 no Diário Oficial do Paraná.




Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017



Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017